

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2024/00831

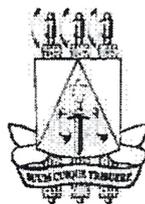
1º PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo 1º Vice-Presidente, **Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS**, e, do outro lado, a empresa CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Carlos Dias da Silva, nº 69, Lauro de Freitas, inscrita no CNPJ sob nº 04.374.998/0001-45, representada por CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 085.252.695-49, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem, tendo em vista o constante do TJ-CON-2024/00831, com arrimo nas normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o primeiro termo de aditamento ao contrato emergencial de prestação de serviços Nº 05/2025, tendo como objeto serviços continuados de auxílio e suporte administrativo, incluindo de captação e gestão de demandas do público interno e externo, além da intermediação de providências relacionadas aos serviços técnicos e operacionais da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, suas coordenações, e demais unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo estabelecer regras de integração e conhecimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação aos estagiários e aos colaboradores que atuam nos Órgãos do Poder Judiciário, bem como dos instrumentos e dos canais disponíveis para garantir sua efetividade, além da prorrogação da vigência do contrato aditado.



**CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO**

Acrescenta-se ao contrato, ora aditado, o objeto - Da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação", com a seguinte redação:

- Da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, inclusive dos instrumentos e dos canais disponíveis para garantir sua efetividade.

A CONTRATADA se compromete a dar conhecimento aos estagiários e aos colaboradores que atuam, diretamente, nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado da Bahia dos instrumentos e dos canais disponíveis acerca da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

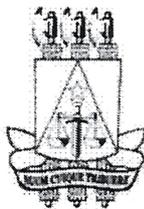
CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do contrato nº 05/2025 fica prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 04 de junho de 2025 e término em 04 de setembro de 2025, completando o período total de 210 (duzentos e dez) dias, estando dentro do prazo legal permitido no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: O CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA: O valor mensal permanecerá de R\$ 188.774,35, (cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O valor do presente aditamento ao contrato 05/25 para os 90 (noventa) dias é R\$ 566.323,05 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e cinco centavos),, que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidades Gestoras 0002, Projeto/Atividade 2000, Fontes 113/120/313/320, Elemento de despesa 33.90.37, Subelemento 37.04, conforme dotação orçamentária de fls. 655/657.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2024/00831

CLÁUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em 02 (duas) vias, passa a integrar o contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da publicação resumida do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Salvador, em 30 de maio de 2025.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1º Vice-Presidente Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Presidente em exercício

CONTRATADA: Creta Comércio e Serviços Ltda,
CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Márcio Alexandre Silva Matos
Cadastro: 969.429-3
Chefe de Posto Setorial

Nome:
CPF nº

Marcos de Matos Ribeiro
03767865-65

